

no se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, na seguinte conformidade: padrão 12-A, a partir de 19.11.81 (evolução funcional), padrão 13-A, a partir de 14.2.82 (adicional).

no título de Jair dos Santos, RG. 3.789.105 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 de L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 24-A, a partir de 10.2.81

no título de Lydia Marques Barbosa Lima, RG. 2.059.416 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 de L.C. 180/78, c.c. o art. 25, das D.T. de mesma lei complementar, com nova redação dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. de L.C. 209/79, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: padrão 29-E, a partir de 24.12.81 (arts. 91, 94 e 95 adicional), padrão 33-E, a partir de 25.12.81 (art. 25, das D.T.).

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos do art. 118, c.c. o art. 119, de L.C. 180/78, os cargos ocupados pelos interessados ficaram enquadrados a partir de 19.3.81, nos padrões abaixo indicados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81:

8-A Antonio Trevisan Filho, RG. 2.816.993; Ermenegildo Nave, RG. 6.377.440; Elza Norte Berthling, RG. 5.886.938; João Rodrigues de Cruz, RG. 6.795.292;

9-A José Fernando dos Santos Almeida, RG. 6.312.850; Ademar Sidney dos Santos, RG. 5.137.015;

9-B Isael Cesar Filho, RG. 3.794.332;

10-A Sresilene Nantes Calado, RG. 2.771.091;

10-E Nécio de Arruda Botelho, RG. 3.096.554; Hélio de Silva Santos, RG. 3.021.540;

11-B Anthoni Mendes Pereira, RG. 2.609.869;

11-C Derci Domingues de Moraes, RG. 3.757.321;

11-E Marlène Kian Razaboni, RG. 3.254.401;

12-E Daniel dos Santos Martinho, RG. 2.650.922; Gilda Machado Lamy, RG. 2.043.970; Deluê Giannotti Ribeiro, RG. 1.704.844;

16-D Yone Pentecosta de Souza e Silva, RG. 1.646.954;

16-E Beatriz de Moraes Biondi, RG. 834.428; Jeronymo de Andrade, RG. 1.686.872;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 de L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem de Escrivente, de conformidade com os arts. 11 caput, e 15, das D.T. de mesma lei complementar, ficaram transformados a partir de 19.3.78, em cargos de Chefe de Seção (Administração Geral), do QJ, e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I, das D.T. observado o Anexo II, enquadrados nos graus e Referências abaixo mencionadas, da SQE-II, Tabela I, do Anexo I, e que se refere o art. 64 de L.C. 180/78, em Jornada Completa de Trabalho, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas a seguir indicadas:

16-A Grau A, de Referência 35 de 17, publicada no D.O. de 28.10.78 Valdete de Costa Santana, RG. 3.596.456;

16-E Grau E, de Referência 49 de 23.12.78, publicada no D.O. de 3.1.79 Terezinha Bavaresco Mezzi, RG. 3.477.932;

no título de Terezinha Bavaresco Mezzi, RG. 3.477.932, e nos termos do art. 212 de L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 de mesma lei complementar, ficou enquadrado, a partir de 25.6.80, no padrão 50-E, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 de L.C. supracitada, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 19, publicada no D.O. de 20.8.81.

no título de Luiz Patrício das Chagas, RG. 1.159.309, e nos termos do art. 212 de L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 de mesma lei complementar, ficou enquadrado, a partir de 24.5.82, no padrão 22-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, e que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81.

no título de Valdete de Costa Santana, RG. 3.596.456, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 de L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 10.7.81, no padrão 13-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 11, publicada no D.O. de 12.12.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, de L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º das D.T. de citada lei complementar, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas adiante mencionadas:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I SQE-III-QS3 Guarda de Presídios

de 7, publicada no D.O. de 8.8.61 11-A - Jair dos Santos, RG. 3.789.105, padrão 24-A;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I SQE-II-QJ Chefe de Seção (Administração Geral)

de 19, publicada no D.O. de 20.8.81 22-E - Terezinha Bavaresco Mezzi, RG. 3.477.932, padrão 50-E; de 24, publicada no D.O. de 25.9.81 28-E - Lydia Marques Barbosa Lima, RG. 2.059.416, padrão 57-E;

de 4, publicada no D.O. de 5.12.81 12-A - Valdete de Costa Santana, RG. 3.596.456, padrão 35-A;

na portaria de Ollermendo Costa Machado - RG. 1.964.900, que o interessado faz jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Jacques Regdasinski - RG. 1.464.028, que o interessado faz jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 24-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

no título de Reinaldo Franco da Cunha - RG. 5.231.819, que, nos termos do art. 19, da Lei 907/75, a gratificação correspondente ao Regime de Dedicção Exclusiva, fixada em 50% do respectivo padrão, ficou incorporada ao patrimônio do interessado, para efeito de adicionais e sexta parte, e contar de 19.12.75.

DIRETORIA DA JUSTIÇA PORTARIA DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 26.5.82

PRORROGANDO tendo em vista o disposto no § 1º do art. 52, da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual Décio Aldo Ragnariol, RG. 1.267.484, deverá tomar posse do cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível I), em comissão, padrão 8-A Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQE-1-05J, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 27, publicado no D.O. de 28.4.82.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Portarias do Coordenador

de - 19.05.82

Classificando

Florisvaldo Vilela de Souza, R.G. nº 11.204.192, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Pirmino Rosa Gaspar, R.G. nº 11.489.010, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Carlos Maria, R.G. nº 4.672.619, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

José Gambini Neto, R.G. nº 9.772.918, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Odair Fernandes Gallego, R.G. nº 7.691.520, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

José Carlos Godoy, R.G. nº 9.031.008, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Afonso Henrique Ramalho Antonio, R.G. nº 11.943.439, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

de - 20.05.82

Classificando

Jorge Luiz do Prado, R.G. nº 13.651.445, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

de - 21.05.82

Classificando

Evaristo de Oliveira Junior, R.G. nº 8.654.291, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

José Carlos Benites, R.G. nº 7.761.710, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Davino Bento Corrêa Filho, R.G. nº 8.210.874, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Alceu Corrêa Lourenço, R.G. nº 11.774.052, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Ismael Bressanini, R.G. nº 8.137.158, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Deay de Araújo, R.G. nº 7.193.011, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Joaquim Alves de Oliveira, R.G. nº 8.450.524, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Orivaldo Machini, R.G. nº 6.756.056, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Rubens Becker, R.G. nº 1.900.381, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Irto Nunes Cordeiro, R.G. nº 9.809.449, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Angelmo Silva de Lima, R.G. nº 11.943.963, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Gival da Silva Saker, R.G. nº 2.489.558, Professor/I, na Penitenciária do Estado. de - 24.05.82 Classificando

Nelson Paulo Cordeiro, R.G. nº 6.377.283, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Neif Antonio Xuxua, R.G. nº 9.300.975, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Milbon Auriani, R.G. nº 9.797.136, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Carlos Roberto Gonçalves, R.G. nº 6.469.211, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Evaristo Pereira da Silva, R.G. nº 11.204.679, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

de - 22.11.79

Classificando

O cargo de Chefe de Seção, ocupado por Luiz Camargo Wolfmann, R.G. nº 1.416.944, Efetivo, padrão 41-C, na Seção de Vigilância, Turno I, do Serviço de Vigilância, da Divisão de Segurança e Disciplina, da Penitenciária do Estado. (Publicado novamente por haver saído com incorreções)

de - 31.03.82

Transferindo

O cargo de Chefe de Seção, ocupado por Luiz Camargo Wolfmann, R.G. nº 1.416.944, Chefe de Seção, padrão 22-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, Efetivo, na Seção de Vigilância, Turno I, do Serviço de Vigilância, da Divisão de Segurança e Disciplina, da Penitenciária do Estado, para a Seção Auxiliar de Segurança, do Serviço de Vigilância, da Divisão de Segurança e Disciplina do mesmo Estabelecimento Penal, a partir de 02.02.82. (Publicado novamente por haver saído com incorreções)

de - 25.05.82

Classificando

Benedito Alves de Oliveira, R.G. nº 1.637.374, Professor I, padrão 13-D, Efetivo, na Penitenciária do Estado.

Edson Carlos Miranda Monteiro, R.G. nº 6.310.621, Médico, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 7, Tabela I, Caráter Temporário, na Penitenciária do Estado.

Astrogildo Ramos Júnior, R.G. nº 8.141.180, Guarda de Presídios, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Penitenciária de Presidente Wenceslau.

Persio Viscelli, R.G. nº 5.688.237, Médico, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 7, Tabela I, Caráter Temporário, na Penitenciária de Pirajui.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DURED FAUAZ

Gabinete do Secretário

PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

TORNANDO SEM EFEITO, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 52, da Lei nº 10.261/68, em virtude de haver findado o prazo para posse do decreto de 2, publicado no D.O. de 03.04.82, que Nomeu, nos termos do artigo 20, inciso III, da L.C. nº 180/78, e com fundamento no artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado (Emenda nº 02), NORA NEY SCARABEL BONATO, RG. nº 5.764.944, para exercer em caráter temporário e pelo prazo máximo de 24 meses o cargo de Inspetor de Alunos, padrão 7-A, do SQE-III, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Estado da Promoção Social, vago em decorrência de falecimento de Cid Ferreira, ficando classificada na Coordenadoria de Apoio Social.

Coordenadoria de Apoio Social

DESPACHOS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 24-5-82

Deferindo prorrogação de prazo para posse dos interessados abaixo:

- Proc. CAS-17.185-82 - GLORIA GOMES, RG. 2.819.380; Proc. CAS-17.170-82 - ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES, RG. 6.620.008; Proc. CAS-17.172-82 - EDLENE VALENTE BEBEVIDES, RG. 3.907.994; Proc. CAS-17.169-82 - BENEDITO DE CAMPOS, RG. 5.160017; Proc. CAS-17.173-82 - ROBERTO MUIZ DE MEDEIROS, RG. 9.372.885; Proc. CAS-17.171-82 - MARCO ANTONIO DE LIMA, RG. 12.513.493; Proc. CAS-17.179-82 - GERALDA APARECIDA COSTA, RG. 10.489.861; Proc. CAS-17.176-82 - MARIA HELENA MIANO, RG. 8.086.940; Proc. CAS-17.175-82 - MARCIA GRANJA MOISES, RG. 260.841; Proc. CAS-17.177-82 - LAURINDA ANTONIA DE OLIVEIRA FERNANDES, RG. 9.953.060; Proc. CAS-17.178-82 - PAULO PEREIRA SOUTO MAYOR, RG. 10.153.801.

PORTARIA DO COORDENADOR, SUBSTª, DE 25-5-82

CLASSIFICANDO, na Divisão de Atendimento a Adultos, do DAIS, da CAS, ISIDORO ALVES DE SOUZA, RG. 1.747.509, Fotógrafo, SQE-II, padrão 6-A, Esc. de Venc. 2, Tab. I.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO (DAP-I) APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 21-05-82

APOSTILANDO, a Portaria de Aposentadoria, em virtude de Ação Judicial, Proc. SEPS. 41.061, e nos termos do inciso III, do artº 222, da Lei nº 10.261, de 28-10-68, e a vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 909-90, expedida aos 26-2-80, pela DAR-I, AGOSTINHO LUIZ BU BATTIO, RG. 493.274, Mestre de Artesanato, SQE-III, padrão 20-B, S.V.1, T.I, classificado na DAR-I, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo Lei Complementar nº 247-81, acrescido da vantagem pessoal do artigo 130, da LC. 10.261-68. Efetivado após 10-6-39. Proc. SEPS. 56.829-70. Ficando alterada a apostila de 16-7, publicada em 18-07-81.

Coordenadoria de Ação Regional

APOSTILA DO DIRETOR, SUBSTª, DE 2 DE 05.05.82

Declinando, título de NEY FERREZ PEREIRA RIBEIRO, RG. 6.612.102, Inspetor de Apoio ao Serviço Social, nos termos dos artigos 91, 92, 97 da LC 180/78, ficou enquadrado no padrão 11-A a partir de 02.12.81, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, a que se refere os arts. 19, 2º e 3º da L.C. 247/81.